



EDITAL 02/2022- PPGRHS/CTEC/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATURA DE PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA FAPEAL/CNPQ Nº 005/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo simplificado de inscrição e seleção de candidatos para a submissão de proposta ao Edital FAPEAL/CNPQ nº 005/2022, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da Universidade Federal de Alagoas (PPGRHS/UFAL).

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas é de 1 (uma), conforme regras estabelecidas no Edital FAPEAL/CNPQ nº 005/2022.



DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas no período de 02/05/2022 até às 19 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2022 (**ANEXO 1**).

2.1. Procedimentos da inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição enviado os documentos para o e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br;
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme item 4) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los para o e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 2. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- e) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

2.2. A inscrição é gratuita.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

2.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus ANEXOS, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2.4. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
<p>RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - PPGRHS</p>	<p>Telefone:(82)3214-1863 / E-mail: ppgrhs@ctec.ufal.br Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Poderão se inscrever candidatos doutores portadores de diploma emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

4. Documentação Exigida:

- I. Declaração do(a) possível Supervisor(a) do PPGRHS responsável pelo(a) doutor(a) proponente e atestando que este acompanhará e supervisionará o mesmo durante o desenvolvimento das suas atividades, aceitando o acompanhamento e supervisão das atividades do proponente;
- II. Diploma de Doutorado ou Ata de defesa da tese;
- III. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>), com produção dos últimos 5 anos;
- IV. Quadro Pontuação Produção Intelectual (Anexo IV, do Edital FAPEAL/CNPQ n° 005/2022) e seus respectivos comprovantes;
- V. Projeto completo, obedecendo os requisitos solicitados no Edital FAPEAL/CNPQ n° 005/2022;
- VI. Carta apresentando a justificativa de enquadramento da proposta com as linhas de pesquisa do PPGRHS/UFAL.

4.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.



DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6. Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através de uma Portaria, compostas por docentes do PPGRHS, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

7. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

8. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

8.1. No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS.

8.2. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo **PPGRHS** para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

9. O Processo Seletivo constará das seguintes Etapas:

Etapa 1 - Qualificação e produção científica do proponente (Peso 6,0);

Etapa 2 – Mérito técnico-científico do projeto, adequação às linhas de pesquisa do PPGRHS e adequação do orçamento ao cronograma (Peso 4,0).

9.1. Relativamente ao conteúdo da Etapa 1, no tocante à qualificação e produção científica do proponente, aferidas pelo Currículo Lattes, serão consideradas produções bibliográficas de artigos completos publicados em periódicos, para os últimos 5 anos, de no mínimo:

(I) 06 (seis) publicações de artigos científicos do Qualis Superior (A1, A2 e B1) da área de Engenharias I na CAPES nos últimos 5 (cinco) anos, contará nota no intervalo de 8,0 a 10,0 pontos;

(II) 04 (quatro) publicações de artigos científicos do Qualis Superior (A1, A2 e B1) da área de Engenharias I na CAPES e nos últimos 5 (cinco) anos, contará nota no intervalo de 6,0 a 7,9 pontos;

(III) 03 (três) publicações de artigos científicos do Qualis Superior (A1, A2 e B1) da área de Engenharias I na CAPES nos últimos 5 (cinco) anos, contará nota no intervalo de 3,0 a 5,9 pontos;



(IV) 02 (duas) publicações de artigos científicos do Qualis (A1, A2, B1 e B2) da área de Engenharias I na CAPES nos últimos 5 (cinco) anos, contará nota no intervalo de 1,0 a 2,9 pontos.

9.2. Para fins de aferição da produção bibliográfica fica valendo o Qualis Periódico da CAPES 2013-2016.

9.3. Os critérios para a Etapa 2, correspondem a “absolutamente exequível”, contará nota no intervalo de 7,0 a 10,0 pontos; “mediamente exequível” contará nota no intervalo de 5,0 a 6,9 pontos e “criticamente exequível”, contará nota no intervalo de 1,0 a 2,9 pontos.

9.4. Para estipulação da nota poderão ser utilizadas até 02 (duas) casas decimais.

10. A Nota Final (NF) será composta pela Nota da Etapa 1 (peso 6,0) e pela Nota da Etapa 2 (peso 4,0) e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.1. A Nota Final (NF) será calculada segundo a seguinte equação:

$$NF = \frac{(Etapa 1 \times 6,0) + (Etapa 2 \times 4,0)}{10,0}$$

11. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da Nota Final (NF) e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1 deste Edital.

11.1. No caso de igualdade de notas finais (NF), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior pontuação na Etapa 1.

b) Maior pontuação na Etapa 2.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

12. Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **ANEXO 1**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

13. O candidato poderá recorrer do resultado de cada Etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser enviado por e-mail (ppgrhs@ctec.ufal.br), no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**.

13.1. Após o resultado final, o candidato poderá enviar sua proposta via sistema da FAPEAL, com a anuência do PPGRHS/UFAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



15. O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 02 de maio de 2022.

Prof. Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento



ANEXO 1

Locais e Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Eventos	Data	Local
Lançamento do edital	02/05/2022	Site do PPGRHS
Início das inscrições	02/05/2021	e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br
Fim das inscrições	Até às 19 horas (horário de Brasília) do 03/05/2022	e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br
Divulgação do resultado preliminar	Até às 17 horas (horário de Brasília) 04/05/2022	Divulgado através do site do PPGRHS
Prazo para apresentação de recursos	Até às 23h:5min9 do dia 04/05/2022	e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado Final do processo seletivo	Até 05/05/2022	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA